

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Itambaracá, pessoal constante da Lei Municipal 1.163/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica reajustado em percentual de 8% (oito por cento), a partir de 01 de Abril de 2014, o salário do pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, constante da Lei Municipal 1.163/2007.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
03 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Aumenta o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS NOVAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
MOTORISTA	20	05	25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal